



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000055

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.855.539/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA EDUCACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 72	NÚMERO 325	COMPLEMENTO QUADRAC-14 LOTE 10/13 SALA 1508 EDIF TREND OFFICE HOME
--------------------	---------------	--

CEP 74.805-480	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXCELENCIAEDUCACAO.COM.BR	TELEFONE (62) 3283-1514
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **13:34:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000056

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

006057

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1

DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua 72, quadra C-14, lote 10/13, N° 783, Apto 2514, Ed. Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.805-480, nascido em 14 de Novembro de 1983.

Único sócio componente da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, RUA 72, N°325, QD.C-14 LT.10/13, SALA 1508, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-480, GOIÂNIA, GOIÁS, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 26.855.539/0001-16. Resolvem de comum acordo proceder com a Alteração e Consolidação em seu Contrato Social Primitivo, na forma do disposto nos Artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira:

Da alteração do objetivo da sociedade:

O objetivo da sociedade passará a ser: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Cláusula segunda - Da inclusão de sócio(a):

Inclui-se na sociedade o sócio EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob n° 011930/0 no CRC-GO, portador da cédula de identidade n° 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

Cláusula terceira:

Da alteração do capital social da empresa:

O sócio DENNER RODRIGUES DOS REIS já qualificado acima cede e transfere neste ato 50% das quotas de capital no valor de

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) ao sócio ingressante EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, já qualificado acima.

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído

NOMES	(%)	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DENNER RODRIGUES DOS REIS	50%	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
EDMILSON RODRIGUES CABRINHA	50%	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
T O T A L	100%	100.000		R\$ 100.000,00

Cláusula quarta:

000058

Da responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do Capital, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula quinta:

Dos sócios, administrador, seus poderes e atribuições.

Ficam designados administradores os sócios, DENNER RODRIGUES DOS REIS e EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, onde os sócios assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 5.0 - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 5.1 - As cotas não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercida com prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas aos sócios e/ou a terceiros.

Cláusula 6.0

Declaração de Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7.0 Da consolidação:

A sociedade promove através do presente: A CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL, juntamente com as: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1

DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua 72, quadra C-14, lote 10/13, N° 783, Apto 2514, Ed. Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.805-480, nascido em 14 de Novembro de 1983.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob n° 011930/0 no CRC-GO, portador da cédula de identidade n° 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

Únicos sócios componentes da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede **RUA 72, N°325, QD.C-14 LT.10/13, SALA 1508, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-480, GOIÂNIA, GOIÁS**, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 26.855.539/0001-16.

Cláusula Primeira:**Da denominação social e sede:**

A sociedade gira sob a denominação social de **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na **RUA 72, N°325, QD.C-14 LT.10/13, SALA 1508, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-480, GOIÂNIA, GOIÁS**.

Cláusula Segunda:**Da empresa:**

A sociedade é limitada, e empresarial e será rígida nos termos do decreto lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Terceira:**Do nome fantasia:**

O nome fantasia da sociedade é: **"EXCELENCIA EDUCACAO"**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

000060

Do objetivo da sociedade:

O objetivo da sociedade é: **8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 6810-2/02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

Cláusula sexta:

Do capital social:

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído.

NOMES	(%)	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DENNER RODRIGUES DOS REIS	50%	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
EDMILSON RODRIGUES CABRINHA	50%	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
T O T A L	100%	100.000		R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima:

Da alienação das cotas sociais:

As cotas do capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, com o direito de preferência se posta a venda, formalizando a alteração pertinente, em caso de cessão delas (Art. 1052, código civil/2002).

Cláusula Oitava:

Da responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, código civil/2002).

Cláusula Nona:

Da administração da sociedade:

Ficam designados administradores os sócios, **DENNER RODRIGUES DOS REIS e EDMILSON RODRIGUES CABRINHA**, onde os sócios assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Primeiro - Cabendo-lhes gerirem os negócios sociais e representarem a sociedade judicial e extrajudicialmente, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar

000061
Imóveis, as assinaturas não poderão ser de forma individual e isolada, as assinaturas serão de forma individual e isolada somente nas movimentações bancárias e nas assinaturas cheques, sendo-lhes, todavia vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

§ Segundo - A sociedade pode contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação devera ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas;

§ Terceiro - As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem nomes expressamente alistados como administradores, e aos sócios administradores, que perderem a condição de sócios perdem também a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

Cláusula Décima:

Da retirada pró - labore:

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima primeira:

Do exercício social: O exercício social e idêntico ao ano civil. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, em uma reunião que dar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano, apos o fechamento, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucros, deliberarão os sócios e leva - ló ao patrimônio liquido da sociedade para posterior utilização (Art. 1065, Código Civil/2002).

Cláusula Décima segunda:

Do falecimento de sócios:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, caso não haja acordo entre os sobrevivente e os herdeiros do falecido para continuidade da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base nos valores levantados através de um Balanço Patrimonial, na data do evento, que serão pagas no prazo de doze (12) meses, em parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o evento da morte (Art. 1028 e 1031, código civil/2002).

Cláusula Décima terceira:**Dos desimpedimentos;**

000062

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima quarta:**Do foro:**

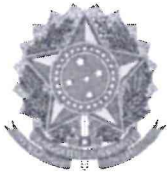
As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, Goiás, 18 de Outubro de 2023.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA

DENNER RODRIGUES DOS REIS



000063

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27127010110	EDMILSON RODRIGUES CABRINHA
96997907172	DENNER RODRIGUES DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2023 10:11 SOB Nº 20233041710.
PROTOCOLO: 233041710 DE 19/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315270084. CNPJ DA SEDE: 26855539000116.
NIRE: 52203608821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2023.
EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

000026

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54873454

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
26.855.539/0001-16

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.535.713.262

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 AGOSTO DE 2025

HORA: 9:29:37:5

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 877.352-3**

Prazo de Validade: até 26/11/2025

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE AGOSTO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Certidão n°: 50334236/2025

Expedição: 29/08/2025, às 09:28:08

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.855.539/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000030

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.855.539/0001-16
Razão Social: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA ME
Endereço: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708 / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082705064532551734

Informação obtida em 29/08/2025 09:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br